



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (PUBLICIDADE LEGAL) EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE-SC.

1.1. Natureza do objeto:

() Comum () Especial () Não se aplica

1.2. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

() Pregão () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo () Não se aplica

1.2.1. Registro de Preços:

() SIM () NÃO

1.3 Será realizada uma contratação direta?

() SIM () NÃO

1.4 Se sim, qual?

() Dispensa () Inexigibilidade



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UN. R\$	VALOR MÉDIO R\$
Publicação de atos públicos, veiculação de publicidades oficiais, em jornal de grande circulação diária, impressa e digital, na região Oeste do estado de Santa Catarina, em centímetro coluna	Und.	1.500	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação de serviços de publicação em jornal diário de grande circulação para veiculação de atos oficiais, avisos e extratos de editais de todos os departamentos e fundos da Administração Municipal de União do Oeste/SC para o exercício de 2025 é imprescindível para garantir a transparência e a publicidade dos atos administrativos, em conformidade com o disposto no art. 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

3.2 O referido dispositivo legal estabelece a obrigatoriedade de ampla divulgação dos atos administrativos, garantindo o acesso à informação para toda a população e fortalecendo os princípios da publicidade e da eficiência na gestão pública. Assim, a publicação em jornal de grande circulação assegura o alcance necessário para que os atos oficiais sejam devidamente informados à sociedade, especialmente considerando a importância de atingir um público diversificado, incluindo aqueles que não possuem acesso frequente a meios digitais.

3.3 Além disso, a escolha de um jornal diário de grande circulação atende à necessidade de atingir um número significativo de cidadãos e instituições, promovendo maior eficácia na comunicação institucional e no cumprimento das obrigações legais. A medida também contribui para a transparência e o controle social, permitindo que os munícipes acompanhem de forma clara e acessível as ações do governo municipal.

3.4 Portanto, a contratação do serviço de publicação em jornal diário é essencial para assegurar o cumprimento das exigências legais e garantir que a Administração Municipal de União do Oeste-SC, mantenha uma comunicação eficiente e transparente com a população ao longo do exercício de 2025.

3.5 A presente contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por: () item(); por lote; (X) global.

5.2 Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução com MENOR PREÇO GLOBAL. Essa abordagem permite que mais que uma licitante seja capaz de arrematar o serviço de forma eficiente e eficaz, com maior padronização e optando-se pela adjudicação global, observa-se que há uma significativa melhora, pois, a padronização dos materiais possibilita uma maior eficácia da contratação.

5.3 Por meio dessa estratégia, espera-se obter uma maior concorrência entre os licitantes, proporcionando a possibilidade de se obter melhores propostas tanto em termos de qualidade quanto de preço. Isso contribui para a eficiência e a transparência do processo licitatório.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item 4 do Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2 A contratada não poderá subcontratar o Contrato.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Obrigações Mínimas da Contratada:

7.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2 Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

7.3 Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

7.4 A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

8.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA

9.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (x) NÃO

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2025):



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Órgão - 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

4.122 - Administração / Administração Geral

2.034 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

12 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000.00

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Município de União do Oeste (SC), em 30 de janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Data: 31/01/2025 10:15:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nereo Norberto Rostirolla

Chefe de Gabinete